



# BOLETIM INFORMATIVO RADIODIFUSÃO

## Prazo final para solicitar migração é nesta segunda-feira

### Matérias de especial interesse

- Prazo final para solicitar migração é nesta segunda-feira
- Anatel propõe incluir 877 canais para pareamento de secundários
- Em primeira reunião após eleições, CCTCI aprova 42 novas emissoras comunitárias
- TJRS condena sindicato de radialistas a indenizar diretora de rádio

Termina nesta segunda-feira, dia 10, o prazo estipulado para que as emissoras em ondas médias interessadas solicitem a adaptação de suas outorgas para execução do serviço em frequência modulada.

E o pedido de migração para a faixa de FM é bastante simples de ser feito, sendo suficiente, no primeiro momento, o encaminhamento do formulário disponibilizado devidamente preenchido.

Vale ainda lembrar que a solicitação de adaptação não é irremediável, sendo possível desistir da opção inclusive quando da divulgação dos valores que serão devidos pela migração, previstos para serem tornados públicos pelo Ministério das Comunicações ainda neste mês de novembro.

Termina também nesta segunda o prazo para que as emissoras em ondas médias de caráter local que não possuem interesse em adaptar suas outorgas para o serviço em frequência modulada solicitem o reenquadramento para caráter regional.

A providência é importante porque, nos termos do Decreto nº 8.139, aquelas emissoras que não efetuarem a adaptação ou o reenquadramento não terão mais suas outorgas renovadas e não serão admitidas transferências ou alterações em suas composições societárias.

Ou seja, a emissora em ondas médias de caráter local que não solicitar a adaptação ou o reenquadramento de sua outorga estará fadada a encerrar suas atividades quando do término do atual período de concessão.

Ao todo, segundo o Ministério das Comunicações, dentre as pouco menos de 1800 emissoras em ondas médias existentes em todo o Brasil, mais de 1400 já solicitaram a migração.

Sobre o assunto, também nesta semana, precisamente na última segunda (3), a Anatel divulgou a Consulta Pública nº 36, submetendo a comentários públicos (até o próximo dia 21) proposta de inclusão de 51 novos canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM), com vistas a viabilizar a migração de igual número de emissoras que solicitaram a adaptação para frequência modulada no Mato Grosso do Sul.

Ademais, a referida CP ainda propõe a exclusão de 13 canais vagos, distribuídos por Goiás (1), Mato Grosso do Sul (8), Paraná (3) e São Paulo (1).

Em razão do estado do Mato Grosso do Sul estar localizado em região de fronteira com outros países, a maior parte dos canais propostos (42) ainda dependerá, para serem viabilizados, da anuência de administrações estrangeiras.

## Anatel propõe incluir 877 canais para pareamento de secundários



*“A proposta é resultado de reuniões realizadas entre os dias 3 e 6 de junho último com representantes do Ministério das Comunicações, entidades representativas do setor de radiodifusão e técnicos de emissoras.”*

Em importante consulta pública divulgada na última quinta-feira (dia 6), a Anatel propõe a inclusão de 877 canais digitais no PBTVD (Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital) com o objetivo de parear canais secundários nos estados do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo, assim como algumas retransmissoras secundárias na Bahia, Mato Grosso, Roraima e do Distrito Federal, que também estavam pendentes de pareamento.

A proposta é resultado de reuniões realizadas entre os dias 3 e 6 de junho último com representantes do Ministério das Comunicações, entidades representativas do setor de radiodifusão e técnicos de emissoras.

Para realizar o trabalho, a Anatel considerou as diretrizes da Portaria nº 486 do Ministério das Comunicações, vigente à época das reuniões, assim como a situação da canalização posterior à liberação da faixa de 700 MHz, o que significa que as inclusões propostas não são necessariamente viáveis segundo a canalização atual.

Os interessados poderão ofertar sugestões, preferencialmente por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço <http://www.anatel.gov.br>, até o dia 7 de dezembro próximo.

Para receber a íntegra da Consulta Pública nº 37, solicite pelo endereço [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).

## Anatel coloca alterações de características técnicas em consulta pública



Por meio da Consulta Pública nº 38, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (dia 7), a Anatel submete a contribuições e comentários públicos propostas de alterações nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV (PBRTV), de Televisão Digital (PBTVD), de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM) e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (PRRadCom).

As alterações pretendidas atendem solicitações apresentadas à própria Agência e compreendem 25 alterações no PBRTV, 9 no PBTVD, 26 no PBFM e 1 alteração de canal no PRRadCom, esta última na localidade Tocantinia (TO).

Dentre as alterações pretendidas, encontram-se contempladas propostas de mudança de grupo, aumento de classe ou mesmo alterações de canais e coordenadas de emissoras em frequência modulada, inclusive em cidades como Araxá (MG), Recife (PE), Cabo Frio (RJ) e Limeira (SP).

Já as propostas pertinentes ao PBRTV envolvem, em especial, redução de potência de canais.

No PBTVD, destaque para a inclusão do canal 29 em Fortaleza (CE) e alterações de canais nas cidades do Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP).

A íntegra da Consulta Pública nº 38 pode ser solicitada pelo endereço eletrônico [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).

## Em primeira reunião após eleições, CCTCI aprova 42 novas emissoras comunitárias

Em sua primeira reunião ordinária realizada após as eleições de outubro, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados apreciou 50 proposições, sendo 43 TVRs, que é a denominação sob a qual tramitam as outorgas de concessão, ou renovação, de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão).

Dessas 43 TVRs apreciadas no último dia 5, nada menos do que 42 versavam sobre o serviço de radiodifusão comunitária.

Assim, foram aprovadas novas emissoras comunitárias em 16 estados e no Distrito Federal, sendo 7 na Bahia e 6 em Minas Gerais; 4 em Santa Catarina e também em São Paulo; seguidos por Goiás, Piauí e Rio Grande do Sul (3 cada); Paraíba, Paraná e Rio de Janeiro (2); Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Tocantins (1).

Completando o quadro, a Fundação Antônio Gomes dos Santos teve sua outorga para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos em Natal (RN) aprovada.



## Câmara dos Deputados recebe evento da FrenteCom

Nos próximos dias 13 e 14, a Câmara dos Deputados sediará o Fórum Brasil de Comunicação Pública, organizado pela Frente Parlamentar pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação com Participação Popular (FrenteCom) em parceria com a Secretaria de Comunicação da Câmara.

O evento conta também com o apoio de entidades como o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral), a Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU), a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), o Coletivo Intervezes e tem como objetivo articular as emissoras públicas de rádio e televisão e, nos dizeres dos organizadores, “capacitar organizações para atuar na regulação do setor e na formulação de políticas públicas”.

O evento é aberto ao público em geral e terá sua abertura no Auditório Nereu Ramos.

Na quinta pela manhã, está previsto a realização de painel com o tema ‘Regulação do Campo Público’, com a participação dos presidentes da CCTCI da Câmara (deputado Ricardo Tripoli) e da CCT do Senado (senador Zezé Perrella), com mediação da presidente da FrenteCom, deputada federal Luiza Erundina.

Estão ainda agendados grupos de discussão sobre “As rádios comunitárias no campo público da radiodifusão” e “Financiamento do Sistema Público e Políticas de Fomento para o Audiovisual”, dentre outros.

Ao final do evento, que sucede os I e II Fóruns de TVs Públicas e ao Seminário Internacional Regulação da Comunicação Pública, realizados, respectivamente, em 2006, 2009 e 2012, as organizações envolvidas pretendem entregar documento consolidando as principais demandas verificadas nas discussões para a presidente Dilma Rousseff.

---

*“Em sua primeira reunião ordinária realizada após as eleições de outubro, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados apreciou 50 proposições, sendo 43 TVRs.”*

## TJRS condena sindicato de radialistas a indenizar diretora de rádio

*“É imperativo que se analise a questão fática a fim de verificar se houve abuso de direito, com o ânimo de injuriar, difamar ou caluniar, respondendo civilmente o responsável pela criação, pois o direito à liberdade de expressão e de pensamento não é absoluto.”*



*“Os transtornos e as perturbações causados ao autor pela ré, ultrapassam a esfera do mero aborrecimento cotidiano.”*

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul negou provimento à apelação interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado do Rio Grande do Sul, mantendo a condenação ao pagamento de indenização à diretora de emissora de rádio que, segundo os autos, foi inúmeras vezes alvo de publicações injuriosas e ofensivas publicadas no boletim mantido pelo sindicato.

Para o relator do feito, desembargador Sylvio José Costa da Silva Tavares, acompanhado à unanimidade, “o sindicato réu extrapolou o direito à liberdade de expressão, ingressando na seara pessoal da parte autora, quando a questão se limitava à sua atuação como diretora da rádio, imputando-lhe, ainda, o crime de apropriação indébita de descontos sindicais, o que, por evidente, causou-lhe abalo de ordem moral”.

Diante dessa premissa, o colegiado, assim como o juízo de origem, entendeu que o sindicato extrapolou o direito à liberdade de expressão e que, “diante da existência de colisão entre o direito à privacidade e o direito de expressão, ambos previstos no artigo 5º da Constituição Federal (incisos IX e X), é imperativo que se analise a questão fática a fim de verificar se houve abuso de direito, com o ânimo de injuriar, difamar ou caluniar, respondendo civilmente o responsável pela criação, pois o direito à liberdade de expressão e de pensamento não é absoluto”.

Por relevante, consignou ainda o magistrado gaúcho que “a divulgação mostrar-se-á legítima desde que respeitados os limites impostos de resguardo à intimidade individual, em uma construção permanente do que vem a ser o proporcional e o razoável em cada situação”.

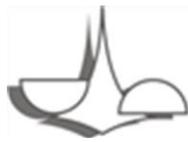
## Justiça determina que televisão indenize por notícia errada

A veiculação de notícia errada que acarrete transtornos e perturbações a familiar gera indenização por danos morais, conforme entendimento da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais de Brasília, que negou recurso de emissora de televisão condenada a indenizar um pai que teve o filho dado como morto em reportagem veiculada em programa policial.

Segundo consta dos autos, matéria veiculada noticiou que jovem fora morto em confronto com policiais após roubar uma bicicleta, além de que o rapaz teria envolvimento anterior com drogas.

Em ação de indenização proposta, o autor sustentou que a reportagem “lhe causou muito dissabor e transtorno psicológico, uma vez que até hoje ainda recebe condolências das pessoas na rua, o que tem alterado sua rotina e lhe causado profunda dor”.

Para a juíza Giselle Rocha Raposo, “os transtornos e as perturbações causados ao autor pela ré, ultrapassam a esfera do mero aborrecimento cotidiano”, ensejando, por conseguinte, condenação em danos morais.



**MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Moura e Ribeiro Advogados Associados, sediado em Brasília – DF, tem sua área de Radiodifusão coordenada pelo sócio Rodolfo Machado Moura, que durante 13 anos prestou serviços à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, possuindo larga experiência não só na área jurídica, mas também na legislativa e regulatória.

Em comemoração ao seu 10º aniversário, Moura e Ribeiro Advogados Associados lançou Boletim Informativo temático da Radiodifusão, já em sua 59ª edição, destacando os principais fatos ocorridos na semana, seja no âmbito do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário.

Vários são os serviços que habitualmente prestamos às emissoras de radiodifusão, dos quais destacamos:

- Assessoria e consultoria jurídica permanente pertinente aos serviços de radiodifusão, incluindo seus aspectos regulatório, técnico, cível, penal, eleitoral, fiscal, tributário e trabalhista, incluindo:
  - Levantamento da situação jurídica e técnica das emissoras junto ao Ministério das Comunicações, para confronto com a situação real, incluindo questões técnicas e societárias;
  - Verificação e classificação dos procedimentos em trâmite perante os órgãos públicos sediados em Brasília;
- Assessoria e consultoria jurídica de procedimentos de interesse da emissora, junto aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e declarações;
- Assessoria na elaboração de defesas administrativas;
- Protocolo e acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos em Brasília;
- Envio de atos do D.O.U.;
- Envio de análise de inovações normativas, estudos e pareceres relativos aos serviços de radiodifusão;
- Encaminhamento de informativo legislativo e jurídico;
- Informe sobre os prazos de renovação de outorga e assessoria em sua formalização e trâmite perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Congresso Nacional.

Dentre diversos outros que podem ser ajustados às necessidades específicas das emissoras, pois o nosso propósito é oferecer os serviços adequados aos anseios dos radiodifusores, com a qualidade almejada.

Para maiores informações ou para conhecer outros serviços prestados pelo Moura e Ribeiro Advogados Associados, entre em contato pelo telefone (61) 3703.5558 ou pelo e-mail [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).